

CONTRATO Nº 212/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU/PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ:95.589.230/0001-44, com sede à Avenida 13 de maio - 906, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Dilmar Turmina, portador do RG: 4.194.705-5 SSP/PR- CPF: 580.897.729-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917, inscrita no CNPJ sob o nº 22.205.403/0001-00, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado por sua sócia administradora Sra. ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO, portadora do RG nº 100333279 e do CPF nº 071.964.009-17, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº 137/2019 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto: Contratação de empresa para aquisição materiais para iluminação natalina.

CLÁUSULA SEGUNDA- Além das condições contidas no edital compete a CONTRATADA:

a) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;

b) Cumprir com as obrigações contidas no item 21.2 do Pregão Presencial nº 137/2019.

São obrigações da Contratada:

a) O fornecimento do objeto da presente licitação dentro do prazo;

b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento, bem como eventual custo de manutenção dos veículos;

c) Fornecer conforme solicitado, sendo que é de responsabilidade da empresa contratada o custo de deslocamento (ida e volta), quando solicitado/requisitado o fornecimento, durante a vigência do contrato.

d) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Contratante, inerentes ao objeto da contratação;

e) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente contrato é de até R\$:31.706,00 (trinta e um mil setecentos e seis reais). O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2020.

§ 1º. - O pagamento dar-se-á em até 30 dias após a entrega que deverá ocorrer em até 05(cinco) dias após formalização do pedido pelo departamento de compras e após a emissão da Nota Fiscal.

§ 2º. - O pagamento da despesa do presente contrato correrá pela seguinte dotação orçamentária:

08 secretaria de educação cultura e esportes

13.392.0010.2036 manutenção das atividades culturais

13.392.0,0.10.2057 cruzeiro fest

33.90.30.0000 material de consumo

CLÁUSULA QUARTA - Ao CONTRATADO assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes no Edital e no presente contrato poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

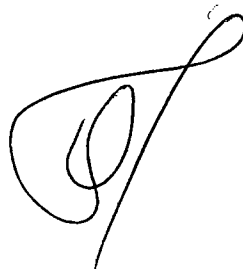
PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

Ana Reffatti



CLÁUSULA SEXTA - Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA SÉTIMA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade da Lei vigente.

CLÁUSULA OITAVA – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA– A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta da licitante vencedora.

CLAUSULA DÉCIMA – O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no edital do Pregão Presencial nº 137/2019.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Faz parte integrante, o edital do Pregão Presencial nº 137/2019 e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA- A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 137/2019.

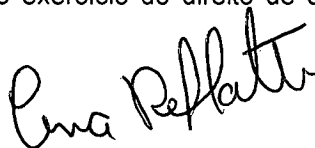
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, a servidora: Margarete Inês Cappelleso Viganó - CPF: 867.144.069-91, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte Fone (46) 3572 8007, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

A fiscalização para cumprimento do presente Contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes o prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em outro processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção;



|| - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

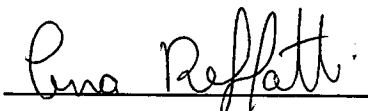
||| - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente contrato.


E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, os representantes das partes, na presença de duas testemunhas.


Cruzeiro do Iguaçu/PR, 11 de dezembro de 2019.


Dilmar Turmina
Prefeito Municipal


ANA MARIA STAVSKI REFFATTI
APOLINARIO
Contratado

Testemunhas:

1 - 
CPF/MF nº 069.665.549-79

2 - 
CPF/MF nº 040.20324824



Município de Cruzeiro do Iguaçu - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 137/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 75606 - ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196402917 CNPJ: 22.205.409/0001-20 e Telefone: Status: Registrado 31.728,00									
Email: anareffatti@hotmail.com									
Lote 001 - Lote 001									
001	34252 Cascata placa placa lâmpadas de LED na cor branca, com 400 lâmpadas, c	UNI	60,00	Classificado			190,00	11.400,00	
Cascata placa placa lâmpadas de LED na cor branca, com 400 lâmpadas, com 8 funções diferentes de placa placa, 220v, medindo 10 mts de comprimento, com altura das quedas de 25cm e 45cm									
002	34253 Mangueira de LED branca, rolo com 100 mts de comprimento, 220 V, com u	UNI	20,00	Classificado			810,00	16.200,00	*
Mangueira de LED branca, rolo com 100 mts de comprimento, 220 V, com ultra intensidade e prova d água, com garantia mínima de 05 meses. Luz verde e vermelha									
003	34254 Refletor tipo Hidrate de LED 200W, luz branca bhvot, e prova d água	UNI	2,00	Classificado			408,00	816,00	*
Refletor tipo Hidrate de LED 200W, luz branca bhvot, e prova d água. Para ambiente externo									
004	34255 Refletor tipo espelho, projetor laser, tema natalino, com 08 efeitos de	UNI	6,00	Classificado			290,00	1.740,00	*
Refletor tipo espelho, projetor laser, tema natalino, com 08 efeitos de luz, e prova d água, bhvot, com alcance mínimo de 15 mts, com core de remota de frequência e rotação									
005	34256 Refletor LED para palco Refletor LED PAR 80W RGBW, 54 LEDs de 1W RGBW	UNI	6,00	Classificado			290,00	1.740,00	*
Refletor LED para palco Refletor LED PAR 80W RGBW, 54 LEDs de 1W RGBW Potência 80W Controlado DMX DMX512. Sólido. Auto Heatsink-alum. Dimensões (Alt/Pr): 18,00 x 15 x 17 cm									
VALOR TOTAL:							31.728,00		

Diário Oficial

 dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 20 de Dezembro de 2019

Ano VIII – Edição Nº 2010

VALOR TOTAL:	R\$: R\$ 32.168,80, (trinta e dois mil cento e sessenta e oito reais com oitenta centavos).
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº095/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU PARANÁ FOODS COMERCIO EIRELI EPP.
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL:	R\$: R\$ 25.974,00(vinte e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais)
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ATA Nº096/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU BUGRE COMERCIAL EIRELI
OBJETO:	Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza, material escolar, material gráfico e materiais para atendimento no Centro Municipal de Educação Infantil para a Secretaria de Educação.
VALOR TOTAL:	R\$: R\$ 24.704,20(vinte e quatro mil setecentos e quatro reais com vinte centavos).
PRAZO:	Até 18/12/2020
DOTAÇÃO:	3390320000 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita;

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº 212/2019

ESPÉCIE	CONTRATO DE FORNECIMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
PARTES:	MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO 07196400917
OBJETO:	Contratação de empresa para aquisição materiais para iluminação natalina.
VALOR TOTAL:	R\$:31.706,00 (trinta e um mil setecentos e seis reais).).
PRAZO:	Até 31/12/2020.
DOTAÇÃO:	33.90.30.0000 material de consumo

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019

OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, destinada às Escolas Municipais e Centro de Educação Infantil do Município de Cruzeiro do Iguaçu, com recursos do FNDE/PNAE e do Município, nas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 20 de janeiro de 2019.

LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu, situada na Av. 13 de maio, 906 – Centro, Cruzeiro do Iguaçu – Paraná.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3572-8000 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu-PR, 19 de dezembro de 2019.

Presidente da Comissão

Cod:119243

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2017
CONTRATO Nº 060/2017
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na realização de consultas e procedimentos diagnósticos de pneumologia...

CLAUSULA SEGUNDA: DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original...

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr
DILMAR TURMINA
Contratante
GOYA & GOYALDA ME
REDIMIR GOYA
Contratado
Testemunhas:
1 - Nome: CPF/MF nº
2 - Nome: CPF/MF nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE Nº 039/2017
CONTRATO Nº 090/2017
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TABELA DE VALORES INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2017...

CLAUSULA SEGUNDA: DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original...

Município de Cruzeiro do Iguaçu - Pr
DILMAR TURMINA
Contratante
RHEUMA C. DE R. DO SUDOESTE LTDA
MAICON NUNES LOUREIRO
Contratado
Testemunhas:
1 - Nome: CPF/MF nº
2 - Nome: CPF/MF nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 123/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Table with 6 columns: Descrição de cada atividade, Unidade, Valor unitário, Valor de cada item, Valor total, Valor total subdividido R\$. Rows include 17832 Km, 4,61, 0,18, 1,79, 81.679,88

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
Contratante
ALDIR GANZALA ME ALDIR GANZALA
Contratado
Testemunhas:
1 - CPF/MF nº
2 - CPF/MF nº

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 122/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2018
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de Empresa de Transporte Rodoviário de Passageiros para o Transporte Escolar no Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Table with 6 columns: Descrição de cada atividade, Unidade, Valor unitário, Valor de cada item, Valor total, Valor total subdividido R\$. Rows include 13.834 Km, 4,60, 0,18, 6,76, 79.666,32

CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelos Termos Aditivos.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
DILMAR TURMINA
Contratante
TRANSPORTES PEDRA DO OURO LTDA
ELTRO FLORENTINO
Contratado
Testemunhas:
1 - CPF/MF nº
2 - CPF/MF nº

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INEXIGIBILIDADE 036/2017
CONTRATO Nº 080/2017
Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público...

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa especializada na realização de consultas médicas de clínico geral...

CLAUSULA SEGUNDA: DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31/12/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original...

Município de Cruzeiro do Iguaçu
CONTRATANTE
CLÍNICA PENSE BEM LTDA ME
CONTRATADA
Testemunhas:
1 - Nome:
2 - Nome:

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2019
OBJETO: Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar...

DATA DE ABERTURA: Dia 20 de janeiro de 2019.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº090/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: AQUISTO HENRIQUE ALVES ME
Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº091/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: BELINIA & SOUZA LTDA
Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº092/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº093/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: ROSTECA COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA ME
Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº094/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: ME SUA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº095/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: ME SUA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza...

PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: PARANA FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP
Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza...

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº096/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: BUEIRE COMERCIAL EIRELI
Registro de preços para futura e aquisição de material de limpeza...

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 212/2019
CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU
OBJETO: ANA MARIA STAVSKI REFFATTI APOLINARIO DR 190460017
Contratação de empresa para aquisição de materiais para iluminação noturna...

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Portaria Nº 1823/2019
Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Table with 6 columns: Matrícula, Nome do Servidor, Data de Nascimento, Data de Férias, Período de Férias, Período de Exercício. Lists various employees and their leave periods.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, 56º ano de emancipação.

Gilmair Palhão
Prefeito

ERRATA

EXTRATO DISPENSA Nº. 046/2019
Publicado na edição nº 6.834, página 21, do dia 23 de novembro de 2019 no Jornal de Beltrão, o Edital do Dispensa nº 046/2019.
Onde se lê: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SENAI (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL) LOCALIZADA NA RUA PEDRO ALVARES CABRAL Nº 905 - BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS - DOIS VIZINHOS - PR, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB Nº 03.776.284/0035-40...

São Jorge D'Oeste Pr., 18 de dezembro de 2019.
Gilmair Palhão
Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 26.841, para o contrato nº 19/2018
CONTRATO: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO OESTE - PARANÁ - Nº 03.776.284/0035-40
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PERA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO...